



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/03/2025
Jornal AMP
Página 439
Edição 3244
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6362/2025

DATA 25/03/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.94 (191) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
Total.....		R\$ 10.000,00

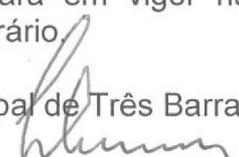
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.3.90.39 (197) (000)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total.....		R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal